



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° _____ / 2025

Ao Exmo. Sra. Vereadora Presidente

Ivonete Lacerda Assis,

Excelentíssima Presidente,

O vereador eleito, com fundamento no inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, que seja encaminhada o presente **REQUERIMENTO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA, na pessoa do Sr. Francisco de Assis de Souza Júnior, considerando a competência legislativa**, para que seja informado a essa Casa:

- Qual valor foi arrecadado pelas multas aplicadas pela Lei Municipal nº 5.108/15 no Artigo 47, inciso II, qual determina a aplicação de multas administrativas quanto ao descumprimento da normativa?
- Quais foram as instituições quais foram beneficiadas pelos valores das multas aplicadas?
- Em caso de não aplicação das multas, qual a justificativa para o descumprimento da Lei?

Devendo este requerimento ser respondido dentro do prazo legal, sob pena das consequências normativas previstas no artigo 96, inciso XI da Lei Orgânica e dos artigos 200, inciso XVII e 248 e ss' do Regimento Interno da Câmara

O presente requerimento se justifica, na busca dos esclarecimentos necessários, para o processo de legislatura do Município de Muriaé-MG.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 30 de janeiro de 2026.

KERLIM PROTETOR

Vereador –Solidariedade